



GABINETE DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICA FUNDIÁRIA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO/INCRA/Nº 001/97

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO que a UNIÃO e o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA outorgam à ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO BACABAL, ARANCUAN DE CIMA, ARANCUAN DO MEIO, ARANCUAN DE BAIXO, SERRINHA, JARAUACÁ E TERRA PRETA II.

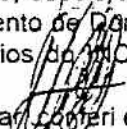
A UNIÃO, representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, brasileiro, casado, sociólogo, CI nº 1.254.309 SSP/SP e CPF nº 062.446.028-20, e pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado Extraordinário de Política Fundiária, RAUL BELENS JUNGSMANN PINTO, brasileiro, solteiro, servidor público, CI nº 964.067 SSP/PE e CPF nº 244.449.284-68, e o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, autarquia federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, CGC nº 00.375.972/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, MILTON SELIGMAN, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, CI nº 965.908 SSP/DF, CPF nº 093.165.740-72, residente nesta Capital, designado pelo Decreto de 6 de junho de 1997, publicado no DOU, de 9 do mesmo mês e ano, e, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria/nº 812, de 16 de dezembro de 1993, publicada no DOU, de 20 do mesmo mês e ano, doravante simplesmente denominados OUTORGANTES, com fundamento no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no art. 6º da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, e considerando o que consta do Processo Administrativo/INCRA/UA/SANTARÉM/PA/nº 54105.000844/97, pelo presente TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO, com plena força e validade de escritura pública, a teor do art. 7º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987, publicado no Diário Oficial da União, de 25 do mesmo mês e ano, reconhecem o domínio da ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO BACABAL, ARANCUAN DE CIMA, ARANCUAN DO MEIO, ARANCUAN DE BAIXO, SERRINHA, TERRA PRETA II e JARAUACÁ; CGC nº 02.163.864/0001-50, representada pelo seu coordenador de Programas Comunitários - ALTINO REGES DE MELO, brasileiro, solteiro, professor, CI nº 1.855.720 SSP/PA, e do CPF nº 311.319.642-68, adiante simplesmente denominada OUTORGADA, sobre o imóvel rural denominado Área Trombetas, integrante da gleba Paru do Oeste, situado no Município de Oriximiná, Estado do Pará, com 23.862,4725 ha (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e dois hectares, quarenta e sete ares e vinte e cinco centiares), conforme planta e memorial descritivo anexos, de responsabilidade técnica de Persival Luis Caires, Engenheiro Agrimensor, CREA nº 868-D/RO, que integra este título.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O imóvel integra uma área maior matriculada e registrada em nome da União, sob o nº 1.048, do Livro 2-D. fls. 148, no Registro de Imóveis da Comarca de Oriximiná/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O imóvel destina-se às atividades agroextrativistas, agropecuárias e de preservação do meio ambiente de modo a garantirem a auto-sustentabilidade das comunidades remanescentes beneficiárias, objetivando a sua preservação em seus aspectos social, cultural e histórico, segundo o disposto nos art. 215 e 216 da Constituição Federal.


CLÁUSULA TERCEIRA - O imóvel acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus, judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, ou qualquer outro ônus real.

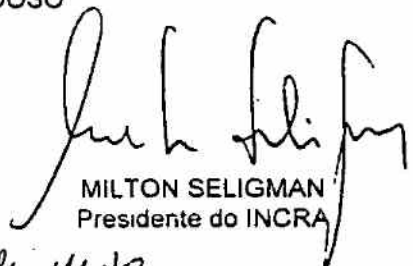
O presente Título é firmado em três vias, ficando eleito o foro do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões que resultarem deste.

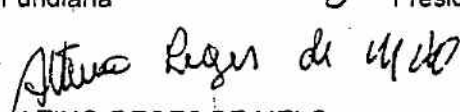
E, por estarem assim justos e contratados, assinam abaixo OUTORGANTES e OUTORGADA, por seus representantes legais, juntamente com as testemunhas, SEBASTIÃO AZEVEDO, brasileiro, casado, advogado, portador da CI nº 1159-A/OAB-DF, CPF nº 025.414.243-53, e LUIZ FERNANDO DE MATTOS PIMENTA, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador da CI nº 3.810.014 SSP/SP, CPF nº 510.602.998-87, presentes a todo ato que, depois de lido e achado conforme, é registrado no Livro Especial de Títulos de Reconhecimento de Domínio, do Departamento de Alienação e Titulação, da Diretoria de Recursos Fundiários do INCRA, valendo o mesmo como escritura pública, conforme supra indicado. E eu,  DENISON LUIZ DE OLIVEIRA, Chefe do referido Departamento, que o fiz datilografar, conferir e subscrevi.


Brasília-DF, 20 de novembro de 1997



 FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
 Presidente da República


 RAUL B. JUNGSMANN PINTO
 Ministro Extraordinário de Política Fundiária


 MILTON SELIGMAN
 Presidente do INCRA


 ALTINO REGES DE MELO
 Coordenador de Programas Comunitários
 Outorgado


 SEBASTIÃO AZEVEDO
 TESTEMUNHA


 LUIZ FERNANDO DE MATTOS PIMENTA
 TESTEMUNHA



INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL

data ____/____/____

cod. 03000129

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ITERPA - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO que o ESTADO DO PARÁ e o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, outorgam a "ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS BACABAL, ARACUAN DE CIMA, ARACUAN DO MEIO, ARACUAN DE BAIXO, SERRINHA, TERRA PRETA II E JARAUACÁ", no MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, ALMIR JOSE DE OLIVEIRA GABRIEL brasileiro casado, médico, RG 1 432 242 - 2ª via - SEGUP/ PA e CPF 000 425.872-04, e o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, autarquia estadual criada pela Lei nº 4 584, de 08 de outubro de 1975, CGC 05089495/ 0001- 90, neste ato representado pelo seu Presidente RONALDO BARATA, brasileiro, divorciado, advogado, CPF 004.403.702-30, OAB-PA 845, residente nesta Capital, designado pelo Decreto s/nº de 09 de janeiro de 1995, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 27.879, em 11 de janeiro de 1995, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, doravante simplesmente denominados OUTORGANTES, com fundamento no art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, e no art. 6º da Lei 4.947, de 06 de abril de 1966, e considerando o que consta do processo ITERPA nº 1997 / 158.126, pelo presente TÍTULO DEFINITIVO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO, com plena força e validade de escritura pública, ao teor do art. 7º do Decreto-Lei 2.375, de 24 de novembro de 1987, reconhecem o domínio da ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS BACABAL, ARACUAN DE CIMA, ARACUAN DO MEIO, ARACUAN DE BAIXO, SERRINHA, TERRA PRETA II E JARAUACÁ, CGC 02.163.864/0001-50, neste ato representada por seu Coordenador de Programas Comunitários, ALTINO REGES DE MELO, brasileiro, solteiro, extrativista e agricultor, RG 1.855.720 - Oriximiná/PA, CPF 311.319.642-68, adiante simplesmente denominada OUTORGADA, situado no município de Oriximiná, Estado do Pará, entre os rios Trombetas, Cuminá e Acapú, limitando pela banda ocidental da área contígua, titulada pela União Federal em favor das COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS BACABAL, ARACUAN DE CIMA, ARACUAN DO MEIO, ARACUAN DE BAIXO, SERRINHA, TERRA PRETA II e JARAUACÁ. O lote afeta a forma de um polígono irregular de 43 (quarenta e três) lados, medindo um perímetro de 227.637,12 m (Duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e sete metros e doze centímetros), que envolve uma área de 57.024 ha 62 a 16 ca (Cinquenta e sete mil e vinte e quatro hectares, sessenta e dois ares e dezesseis centiares). A Declinação Magnética, determinada no vértice M-101K em 14-10-97, é de 15°34'40" W. Os limites e confrontações da área são os seguintes: ao NORTE, (M-101K / M-51) com o Rio Acapu; a LESTE, (M-51 / SAT-9) com terras da União; ao SUL, (SAT-9 / M-3DIV) com os Igarapés Parizinho, Pari e do Inferno e Lagoa do Mussura; a OESTE, (M-3DIV / M-101K) com o Igarapé do Inferno e a Reserva Biológica do Rio Trombetas. Partindo do marco M-101K, localizado na margem direita do Rio Acapu, definido pela coordenada geográfica de Lat 01°09'09,66" Sul e Long 56°21'32,25" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.872.585,283m Norte e 571.319.203m Leste, referida ao Meridiano Central 57° WGr; deste, seguindo pela margem direita do mesmo rio, com uma distância de 156.043,14 metros, chega-se no marco M-51, localizado na margem direita do Rio Acapu, deste, seguindo por uma linha seca com os respectivos marcos, azimutes planos e distâncias: M-51 / M-52 : 217°33'07" - 668,36 m; M-52 / M-53: 217°30'20" - 999,40 m; M-53 / M-54 : 217°29'16" - 999,04 m; M-54 / M-55 : 217°28'28" - 999,70 m; M-55 / M-56 : 217°25'05" - 910,06 m; M-56 / M-57 : 217°30'44" - 1.041,90 m; M-57 / M-63 : 217°24'59" - 621,88 m; M-63 / M-58 : 217°27'31" - 299,96 m; M-58 / M-59 : 217°31'53" e 1.003,44 m; M-59 / M-60 : 217°31'30" - 1.124,02 m; M-60 / M-61 : 217°27'29" - 834,10 m; M-61 / SAT-09 : 217°33'17" - 34,78 m, situado na cabeceira do Igarapé Parizinho. Daí, até a estação P-595, situada na confluência dos Igarapés Parizinho e Pari, com 5.884,89 metros; daí, segue pelo Igarapé Pari, com 8.123,2 metros; daí, segue até a estação P-587, confluência do Igarapé Pari e a Lagoa do Mussura; daí, segue pela margem da Lagoa do Mussura, com 9 405,40 metros, chegando na estação P-551, na confluência do Igarapé do Inferno e a Lagoa do



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ITERPA - INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Mussura, daí, segue com 8.293,70 m, chegando no marco M-3DIV, situado no mesmo Igarapé. Daí, com 1.264,81 m, chega ao marco M-126K; daí, com 1.094,74 m, chega no marco M-125K; daí, com 1.041,49 m chega ao marco M-124K; daí, com 1.278,54 m, chega-se no marco M-123K; daí, com 1.038,08 m, chega ao marco M-122K; daí, com 1.256,52 m, chega ao marco M-121K; daí, com 388,84 m, chega ao marco M-120K, daí, com 1.013,94 m, chega ao marco M-119K; daí, ainda pelo mesmo Igarapé, com 1.225,48 m, chega ao marco M-118K; daí, com 1.072,76 m, chega ao marco M-117K; daí, com 1.003,04 m, chega ao marco M-116K, situado na Cabeceira do Igarapé do Inferno, deste, seguindo por uma linha seca, com os respectivos marcos, azimutes planos e distâncias: M-116K / M-115K : 359°49'39" - 897,42 m ; M-115K / M-114K : 359°59'30" - 961,24 m , M-114K / M-113K : 00°04'10" - 948,79 m ; M-113K / M-112K : 00°02'17" - 959,08 m ; M-112K / M-111K : 359°55'34" - 1.024,70 m ; M-111K / M-110K : 359°59'26" - 916,91 m ; M-110K / M-109K : 359°55'27" - 1.054,15 m , M-109K / M-108K : 359°58'49" - 978,86 m ; M-108K / M-107K : 359°59'59" - 1.003,36 m ; M-107K / M-106K : 359°58'42" - 952,86 m ; M-106K / M-105K : 359°58'13" - 1.029,35 m ; M-105K / M-104K : 359°59'13" - 1.100,08 m ; M-104K / M-103K : 359°55'52" - 1.014,06 m ; M-103K / M-102K : 359°59'28" - 1.128,66 m ; M-102K / M-101K : 359°59'28" - 1.057,08 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.

CLÁUSULA PRIMEIRA - De acordo com declaração prestada pelo representante da OUTORGADA no mencionado processo do ITERPA, o imóvel objeto do presente Título destina-se, principalmente, a atividades extrativistas, de silvicultura e agropecuária.

CLÁUSULA SEGUNDA - O imóvel rural de que trata o presente Título acha-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, ou qualquer outro ônus real.

CLÁUSULA TERCEIRA - O imóvel cujo domínio ora é reconhecido é intransferível e inalienável, devendo permanecer sob o uso e controle da ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS BACABAL, ARACUAN DE CIMA, ARACUAN DO MEIO, ARACUAN DE BAIXO, SERRINHA, TERRA PRETA II E JARAUACÁ, e em caso de sua dissolução ou descumprimento destas cláusulas, voltará ao domínio do Estado.

O presente Título é firmado em 03 (três) vias, de mesmo teor, para um só efeito, sendo eleito o foro da Comarca da Capital, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões que resultarem da sua interpretação.

E por estarem acordes com tudo o que foi clausulado, assinam o presente documento os OUTORGANTES e a OUTORGADA, por seus representantes legais, juntamente com a testemunha PARAGUASSÚ ÉLERES, brasileiro, casado, advogado, RG 3.805.053/SEGUP/PA, CPF 010.988.102-87, OAB-PA: 3.218, Diretor Técnico do ITERPA, presentes a todos os atos, e que, depois de lido e achado conforme, fica registrado no Livro de Títulos da Divisão de Patrimônio Fundiário do ITERPA, equivalendo o mesmo à escritura pública, conforme já mencionado.

Belem, 20 de novembro de 1997.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Governador do Estado do Pará

ALTINO REGES DE MELO
p/ Outorgada

RONALDO BARATA
Presidente do ITERPA

PARAGUASSÚ ÉLERES
Testemunha